



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO ADITIVO Nº 45/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2025, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO REALIZAR A 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), COORDENADO PELA PROFESSORA DR.ª LUCIANA DA CONCEIÇÃO FARIAS SANTANA DA UNIDADE ICS/UFAL – SIAPE 1758318 , NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05 , e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34 , com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.018776/2026-74, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.032589/2025-12 de Gestão do Contrato, vêm **ADITAR o Contrato nº 27/2025**, assinado em 17 de outubro de 2025, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 27/2025 – DL nº 20/2025, por mais **03 (três) meses e 14(quatorze) dias**, firmado em 17 de outubro de 2025; vale destacar que o **EMBASAMENTO** para a prorrogação do prazo de vigência encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.018776/2026-74 (apensado ao processo Original), onde constam: Ofício nº 92/2026 – PROGINST/UFAL (Solicitação e Justificativa – Coordenação do Projeto); Ofício nº 210/2026/GR/UFAL (SOLICITAÇÃO de prorrogação de vigência do TED nº 02/2025 - Gabinete do Reitor); Plano de Trabalho do 3º T.A. – TED nº 02/2025 – MDS; 3º T.A. – TED nº 02/2025 (SEI 17516238); NOVO PGT (ATUALIZADO) e Ofício nº 200/2026 – DE/FUNDEPES (Ofício de ANUÊNCIA da FUNDEPES); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para a **EXECUÇÃO DO PROJETO REALIZAR A 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, Sob a coordenação do Prof.ª Dr.ª Luciana da Conceição Farias Santana (SIAPE: 1758318) – ICS/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **03 (três) meses e 14(quatorze) dias**, compreendendo o período do dia **17 de outubro de 2026 até o dia 31 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 27 de julho de 2026.

JOSEALDO TONHOLO
Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO 16392398805
DN: C=BR, CN=JOSEALDO TONHOLO 16392398805, O=ICP-Brasil, OU=RSB e=CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.27 16:11:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR - UFAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

Nome:
CPF/MF nº:





Emitido em 27/07/2026

TERMO ADITIVO Nº 511/2026 - ASTEG/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 05:44)

JOSEALDO TONHOLO

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

UFAL (11.00)

Matrícula: ###214#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **511**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/07/2026** e o código de verificação: **b9229b1c50**